



Nota Informativa Investigação de Casos Suspeitos de Sarampo - 13/08/2019

Considerando o cenário epidemiológico do sarampo no país é fundamental reforçarmos orientações para o desenvolvimento de ações de vigilância epidemiológica, laboratorial e imunizações:

Notificação Imediata: conforme a Portaria de Consolidação nº4, de 28 de setembro de 2017 o sarampo é **doença de notificação compulsória imediata**, buscando-se detectar e notificar rapidamente qualquer caso suspeito de sarampo, o que possibilitará que as medidas de controle sejam realizadas oportunamente interrompendo a cadeia de transmissão. A notificação de ser realizada **via telefone**, à Secretaria Municipal de Saúde ou ao Disque Vigilância (150).

CASO SUSPEITO DE SARAMPO: todo indivíduo que, independente da idade e situação vacinal, apresentar febre e exantema maculopapular, acompanhados de um ou mais dos seguintes sintomas: tosse e/ou coriza e/ou conjuntivite.

Isolamento: o indivíduo com sarampo nem sempre necessita de internação, portanto, deve ser orientado isolamento respiratório do paciente, se for em ambiente hospitalar preferencialmente **desde o momento da triagem**. Caso o indivíduo seja liberado para sua residência deve ser orientado isolamento domiciliar.

Coleta de Amostras: coletar amostra para sorologia e biologia molecular (swab oro e nasofaríngeo e urina) no primeiro contato com o paciente.

Coleta de Sorologia: é considerada coleta oportuna de **sorologia do 5º ao 30º dia após o início do exantema**, portanto se o caso foi identificado no primeiro dia do exantema e **for possível acompanhá-lo** a coleta de soro pode ser agendada a partir do 5º dia do exantema.

Coleta de biologia molecular (swab oro e nasofaríngeo e urina): o ideal é a coleta **até o 7º dia após o início do exantema**, contudo se o caso foi identificado após este período, orienta-se realizar a coleta o mais breve possível (até 30 dias). Os swabs para coleta são disponibilizados pelo LACEN/RS (pode-se utilizar o mesmo meio de transporte viral de influenza).

Encaminhamento de Amostras: as amostras devem ser cadastradas no GAL e enviadas, de forma refrigerada, para o LACEN/RS preferencialmente **no mesmo dia da coleta** ou até no máximo em **24 horas**.

Investigação do Caso e Identificação dos Contatos: deve ser realizada entrevista com o caso e/ou familiares buscando identificar:

- ✓ **situação vacinal:** registrar as doses (somente é considerado vacinado indivíduo com comprovante de vacinação);
- ✓ **avaliação clínica detalhada:** descrever **com datas**, qual foi o primeiro sintoma? Se apresentou: febre (início, tempo de duração, temperatura), exantema (cor, tipo (com bolhas, etc), prurido sim ou não, em que partes do corpo, tempo de duração). Outros sinais/sintomas.
- ✓ **Identificação de Contatos:** o **período de transmissibilidade do sarampo é de 6 dias antes até 4 dias** após o início do exantema. Identificar todos os locais onde o caso suspeito passou neste período como: família, escola, trabalho, lojas, festas, igreja, etc. A listagem precisa ser nominal com telefone, visando identificar a situação vacinal dos contatos e alertar em relação aos sinais/sintomas. O **período de incubação da doença é de 7 a 21 dias** (média 10 dias), assim os contatos devem ser acompanhados por 30 dias, visando a identificação de possíveis casos secundários.



- ✓ **Busca Retrospectiva de Contatos:** diante da confirmação de um caso de sarampo os serviços de saúde devem realizar busca retrospectiva nos atendimentos dos últimos 30 dias, buscando a identificação de outros casos suspeitos.
- ✓ **História de contato:** se possui história de viagem ou recebeu algum viajante (pergunta referente há 30 dias antes do início dos sintomas)? Se, sim: citar local (is) de viagem. Data da viagem (ida e retorno). Tipo de locomoção (carro, ônibus,avião). Quem estava viajando junto. Buscar informações de data, horário do deslocamento, número do voo, ônibus, etc. Havia alguém doente nestes locais?

Bloqueio Vacinal Seletivo: os contatos identificados no período de transmissibilidade devem ser avaliados em relação a situação vacinal (somente é considerado vacinado indivíduo com comprovante de vacinação) e realizar atualização do esquema vacinal com tríplice viral, conforme a idade, se necessário.

- ✓ **Crianças menores de 12 meses:** durante uma ação de bloqueio vacinal aplicar dose da vacina em crianças maiores de 6 meses. A referida dose **não será considerada válida**, desta forma quando a criança completar 12 meses inicia esquema vacinal preconizado.
- ✓ **Indivíduos fora da faixa-etária do calendário vacinal:** durante uma ação de bloqueio vacinal aplicar dose da vacina em indivíduos maiores de 49 anos, sem comprovação vacinal.
- ✓ **Gestantes:** a vacinação de gestantes deve ser adiada para o puerpério.

Lembrando que são considerados vacinados conforme calendário vacinal vigente:

- pessoas de 12m a 29 anos que comprovem duas doses de vacina com componente sarampo/caxumba/rubéola;
- pessoas de 30 a 49 anos que comprovem uma dose de Tríplice Viral;
- profissionais de saúde independente da idade: duas doses de Tríplice Viral.

OBS: conforme orientações do MS, crianças de seis meses a menores de um ano de idade que irão se deslocar para municípios que apresentam surto de sarampo deverão serem vacinadas. A relação de municípios com circulação de sarampo tem sido atualizada no site www.saude.gov.br

Encerramento do Surto: na atual conjuntura, onde o sarampo encontrava-se eliminado no país, **um (01)** caso de sarampo confirmado já é considerado surto. Assim, o surto será considerado encerrado quando não houver novos casos após 90 dias da data do exantema do último caso confirmado.